

DECRETO Nº 3.978, DE 02 DE JULHO DE 2014.

“Regulamenta a Lei nº 4.354 de 23 de junho de 2014 e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

02 13 - SECRETARIA MUN. DE TUR., CULTURA E DES. ECONÔMICO

02 13 03 - DIVISÃO DE CULTURA

13 392 0037 2.068 000 – Atendimento a Demanda Func. Adm. Fin. Ativ. Cultura

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Ficha 522 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A abertura do presente crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 13 - SECRETARIA MUN. DE TUR., CULTURA E DES. ECONÔMICO

02 13 02 - DIVISÃO DE TURISMO

27 693 0036 2.066 000 – Atendimento a Demanda Func. Adm. Fin. Ativ. Turística

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Ficha 403 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Francisco Vidal Martins”, 02 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

